



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL N° 05/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2018
(Processo Administrativo n.º 23334.001024/2017-66)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, Campus Teixeira de Freitas**, por meio do Núcleo de Licitações, sediado à Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-970, Caixa Postal n. 66, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/04/2018

Horário: 10:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Equipamentos de Laboratório para o Campus Teixeira de Freitas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, Campus Teixeira de Freitas**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário e total do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilidade jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail compras@teixeira.ifbaiano.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.7.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.7.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente,

conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência. Ao receber a Nota de Empenho, os fornecedores poderão se deparar com descrição diversa daquela constante no Termo de Referência, pelo fato do campo do sistema não abrigar todo o solicitado, devendo, portanto, a licitante se ater apenas nas descrições do Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

- 20.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@teixeira.ifbaiano.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-970, aos cuidados do Núcleo de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no IF BAIANO – Campus Teixeira de Freitas situado na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-970, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 h e 13 às 16 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Teixeira de Freitas, 11 de janeiro de 2018.

Marcelito Trindade Almeida

Diretor-Geral do Campus Teixeira de Freitas
Portaria nº 338 de 18 de Março de 2014
Publicação DOU – 19 de Março de 2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL N° 05/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
(Processo Administrativo n.º 23334.001024/2017-66)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços de equipamentos de laboratório para o Campus Teixeira de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Qtd	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Exaustor axial de parede, conforme: potência minima do motor 1/3 hp; rotação aproximada de 1600 RPM; diâmetro aproximado 500 mm; largura aproximada 320 mm; vazão de 140 m ³ /h; dotado de 5 hélices em alumínio laminado; mancal com rolamentos esféricos; corpo em aço carbono com pintura eletrostática e acabamento fosco, dotado de grade externa para protecao; tensao 110/220v; peso aproximado entre 10 a 12 kg e garantia de 01 ano	Und	6	R\$ 328,37	R\$ 1.970,22
2	Autoclave com capacidade 137 Litros Dimensões Internas Diâm. 50 cm Prof 70 Dimensões Ext. 110 cm Larg. 73 cm Prof. 85 cm cesto interno em aço inoxidável. Quant. 2 Diam. 48 cm Alt. 28 cm Potência 6000 Watts Peso Liquido 145 KG. Tensão 220 V. Com caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável revestida externamente com material isolante ao calor, Construida com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polido e envernizado, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Manípulos em baquelite. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurados. Válvula de controle em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão de trabalho. Resistência elétrica de imersão, blindada de níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Painel com lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e instruções de uso. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 100 a 143°C) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm ²). Pressão máxima de trabalho de 1,6 Kgf/cm ² , correspondente a 127°C. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Pedal para auxílio de abertura da tampa. Mínimo 12 meses de garantia.	Und	1	R\$ 14.024,92	R\$ 14.024,92

	Autoclave com capacidade 225 Litros Dimensões Internas Diâm. 60 cm Prof 80 Dimensões Ext. 135 cm Larg. 70 cm Prof. 82 cm cesto interno em aço inoxidável. Quant. 3 Diâm. 58 cm Alt. 22 cm Potência 8000 Watts Peso Líquido 145 KG. Tensão 220 V. Com caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável revestida externamente com material isolante ao calor, Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polido e envernizado, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Manípulos em baquelite. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurados. Válvula de controle em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão de trabalho. Resistência elétrica de imersão, blindada de níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Painel com lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e instruções de uso. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 100 a 143°C) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm ²). Pressão máxima de trabalho de 1,6 Kgf/cm ² , correspondente a 127°C. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Pedal para auxílio de abertura da tampa. Mínimo 12 meses de garantia.	Und	1	R\$ 20.881,48	R\$ 20.881,48
3	Estufa com renovação de ar, gabinete aço inox, ajuste digital, com painel de controle programável, capacidade cerca de 110 litros, temperatura até 250 °C, com temporizador de até 1000 min, com duas ou três bandejas, com vedação em perfil de silicone e alarmes, acabamento interno em tinta alumínio, resistente ao calor, tensão 220v ou bivolt. Mínimo 12 meses de garantia.	Und	8	R\$ 3.640,33	R\$ 29.122,64
4	Destilador de água tipo pilsen fabricado em aço inox AISI 304 polido, inclusive a tampa. vazão de destilado: 10,0 L/h, vazão de descarte até 70 litros para cada litro destilado, desligamento automático em caso de falta d'água, aquecimento feito através de resistência tubular blindada em aço inox. Medidas aproximadas externas: 400x270x1110 mm (cxlxh) suporte para fixação na parede em aço tratado, anti-corrosão, pintura eletrostática em epóxi, caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada-piloto. sistema de segurança composto por: regulador de fluxo (pressostato), sistema que evita superaquecimento, termostato de controle no caso de falha no pressostato ou aumento excessivo da temperatura, desliga o contator, evitando acidentes ou danos no equipamento, tensão 220 volts potência: 7000 w, suporte de fixação em parede, mangueiras e manual. Garantia de no mínimo 01 ano	Und	1	R\$ 3.094,33	R\$ 3.094,33
5	Sistema de purificação e ultra-purificação de água Tipo I (Milli-Q). Sistema de purificação e ultra-purificação de água montado em gabinete único para produção de água purificada Tipo III e ultra-pura Tipo I ASTM, alimentado diretamente com água da rede, capacidade de purificação de até 120 litros de água grau laboratório e 25 litros de água Tipo I por dia, vazão de coleta no ponto de uso maior que 0,5 L/min. Características da água produzida: Purificada (grau laboratório); Rejeição iônica: 97/98% com cartucho de Osmose Reversa novo; Rejeição de orgânicos: > 99% para peso molecular > 200 Dalton; Rejeição de bactérias e particulados: >99%; Ultra-pura (Tipo I); Resistividade 18,2 Mohm.cm a 25°C ou Conduvidade 0,054 µS/cm a 25°C; Vazão: de 50 a	Und	1	R\$ 20.989,67	R\$ 20.989,67

	2000 mL/min; TOC menos que 5 PPB (<5µg/L).Tensão elétrica 220v ou bivolt. Volume do reservatório: 6 L				
7	Estante em aço com 06 prateleiras graduáveis, chapa de aço nº 26, reforçada, medindo 1,98 cm altura x 0,92 cm largura x 0,50 cm profundidade prateleiras com 03 dobras e reforço, pintura eletrostática com tinta epóxi, tratamento antiferruginoso, sapatas plastificadas.	Und	7	R\$ 278,32	R\$ 1.948,24
8	Armário de aço 02 portas reforçado em chapa de aço nº 24, puxadores em ambas as portas, com fechadura e chave, com 04 prateleiras com reforço interno, medindo 1,98cm altura x 0,92cm largura x 0,40 profundidade, pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó, cor cinza, tratamento antiferruginoso, pés em metalon, removíveis com niveladores.	Und	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
9	Fogão industrial com duas bocas, estrutura em aço galvanizado ou aço carbono ou aço inox, com pés de borracha e suporte para panelas, grelhas em ferro fundido de 30 cm x 30 cm a 40 cm x 40 cm, queimadores duplos em ferro fundido, registro niquelado, acendimento manual, com botões individuais e fixos, comprimento de 70 a 85 cm, largura (profundidade) de 55 a 75 cm, altura de 75 a 85 cm. Garantia mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 356,90	R\$ 356,90
10	Mesacozinha , material aço inoxidável, acabamento superficial lisa, comprimento 350 cm, largura 60 cm, altura 85 cm, chapa de 1,2 mm	Und	2	R\$ 2.109,53	R\$ 4.219,06
11	Freezer, tipo horizontal , capacidade 546 L, altura 94,40 cm, largura 166,50 cm, profundidade 69 cm, quantidade tampas 2 un, sistema degelo manual, cor branca, tensão alimentação 110/220v, características adicionais dreno frontal	Und	7	R\$ 2.410,36	R\$ 16.872,52
12	Freezer vertical , capacidade mínima de 374 L- Temperatura de trabalho: Ajustável de -40°C à -86°C -Controle de temperatura: microprocessado com certificado de calibração RBC, Tensão alimentação 208 - 230 V, Isolamento acústico,Sistema de controle "solid state", permite ajustes precisos de temperatura , com pontos de ajustes da temperatura flexíveis. Mostrador digital de temperatura Chave de operação para fornecimento de energia Sistema automático de compensação em casos de baixa voltagem Sistema contínuo de sensores de monitoramento assegurando funcionamento apropriado, reportando código de erros para a identificação do problema causado. Sistema de Alarme com back-up da bateria e aviso sonoro em casos de desvios de temperatura Cantos arredondados, facilitando a limpeza e a uniformidade da temperatura 5 portas internas em plástico de grande impacto Fornecido com 4 prateleiras em aço inox reforçadas para suportar impactos e peso em excesso, , sendo 3 ajustáveis Porta com isolação mínima de 3,5" (7,6cm) não-CFC, com sistema de selagem com as borrachas de vedação da porta. Previne desligamentos inadvertidamente. Com chave de travamento, para maior segurança Rodízios. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 52.701,12	R\$ 52.701,12
13	Pia , material aço inoxidável, tipo liso, comprimento 1,20 m, largura 60 cm, quantidade cubas 1, comprimento cubas 50 cm, largura 40 cm, profundidade mínima 40 cm, características adicionais completa	Und	5	R\$ 161,27	R\$ 806,35

14	Pia , material aço inoxidável, tipo liso, comprimento 1,20 m, largura 60 cm, quantidade mínima de cubas 1, comprimento cubas 50 cm, largura 40 cm, profundidade 20 cm, características adicionais completa	Und	5	R\$ 179,12	R\$ 895,60
15	Quadro branco , material fórmica, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade quadro aviso / apoio a aulas, largura 120 cm, comprimento 300 cm, características adicionais magnético, tipo fixação parede, material moldura alumínio, material borda alumínio	Und	7	R\$ 476,62	R\$ 3.336,34
16	Microscópio estereoscópico de uso geral, com iluminação de luz fria LED, com vida útil aproximada de 25000 horas de uso em intensidade máxima da iluminação, com as características técnicas mínimas mencionadas:estereomicroscópio para trabalhos em luz incidente e transmitida com sistema zoom de relação 4.4:1, angulo de observação de 60 graus, com ajuste de distância interpupilar de 50 a 75 mm, mínimo, faixa de aumentos por sistema zoom contínuo de 8X a 35X, com par de oculares de 10X, sistema de iluminação incidente e transmitida no mesmo conjunto, distância livre de trabalho mínimo de 100 mm, sistema de iluminação (incidente e transmitida), através de LED, com conjunto de no mínimo 03 LEDs incidentes com controle individual para iluminação controlada direta ou indiretamente, com as três unidades iluminadas ao mesmo tempo ou individualmente com vida útil de 25.000 horas, permitindo ainda iluminação só incidente, só transmitida ou ambas, com desligamento automático após 2 horas de inatividade, sistema QUE POSSIBILITA a troca das oculares, para aumentos maiores, sistema WiFi integrado PARA COMUNICAÇÃO COM TABLETS nas plataformas Android ou iOS sem a necessidade de um computador. Sistema de câmera digital HD, acoplada ao estereomicroscópio, posicionada acima do tubo de observação binocular SEM saída trinocular ou adaptador C-Mount, no tubo ou na ocular, com resolução de 5 megapixel mínima, e na saída HD de 1920x1080 mínima, sistema CMOS, capacidade de até 30 quadros por segundo, conexão USB 2.0, mini USB, saídas de imagens, direto para monitor HD, captura direta em cartão de memória SD, e saída vídeo composto, com todos os controles no corpo da câmera e através de controle remoto sem fio, software de captura de imagens, arquivo, medição e anotação direto na câmera em imagem ao vivo e imagem gravada. Tensão de alimentação 220V, Cabo de alimentação que obedece a ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica para implantação e treinamento.	Und	22	R\$ 27.000,00	R\$ 594.000,00
17	Microscópio de uso geral com ótica infinita, com iluminação de luz fria LED, com vida útil aproximada de 25000 horas de uso em intensidade máxima da iluminação, com as características técnicas mínimas: estativa básica com revolver quadruplo com sistema elétrico eletrônico embutido para conexão à rede elétrica de 90-250V/50-60Hz, com platina mecânica de 185mmx140mm com bordas arredondadas, marcação vernier para coordenadas X/Y, com superfície resistente, dispositivo de focalização aproximada e de precisão bilateral coaxial com rotação de 300 micrônico no ajuste fino e calibrado em incrementos de 3 micrônico, sistema de iluminação LED com temperatura de cor de 6500° K constante em qualquer intensidade luminosa no período de vida útil de até 25000 horas de uso na intensidade máxima, com ajuste continuo da intensidade luminosa, dispositivo traseiro para guarda	Und	17	R\$ 25.866,67	R\$ 439.733,39

	do cabo de conexão à rede elétrica sem necessidade de retirar o mesmo do equipamento, saída USB de 5V com 1,5 ah. Tubo binocular inclinado DE 30 a 45 graus , ajuste de distância interpupilar de 52 a 75 mm, com prismas em cristal de vidro condensador ABBE 0.9 dry/1.25 oil centralizável e focalizável, para objetivas de 4x a 100x, com abertura lateral para anéis de fase e campo escuro, diafragma íris com identificação da abertura, diretamente a objetiva através de anéis de cor, sem necessidade de verificar a abertura numérica, com inscrição do aumento da objetiva no colar de ajuste do diafragma, a ser utilizada pela objetiva em uso com dispositivo de pinhão e cremalheira para deslocamento vertical. Objetiva plan 4X/0.10na, 26.2mm w.d., objetiva plan 10X/0.22 na, 7.8mm w.d., objetiva plan 40X/0.65 na, 0.31mm w.d., objetiva plan 100x/1.25 oil. ocular grande angular 10x regulável com campo visual de 18mm. cabo de conexão a rede elétrica padrão ABNT. frasco com óleo de imersão. saída USB na própria estativa de 5V 1,5ah, com saída secundaria para exibição opcional de imagens em monitor de TV/data show com entrada HDMI, sistema de captura de imagem com 5 mPixel integrada ao corpo do aparelho SEM ocupação das oculares E SEM tubo trinocular, com resolução Full HD. formato de registro jpeg/tiff/bmp/mp4, compatível com sistemas operacionais Microsoft 7, 8, 8.1, 10 e Macintosh Os x e Linux com software integrado ao microscópio para análise de imagem com possibilidade de expansão futura para módulos opcionais de software. conexão Ethernet Wi-Fi que possibilita a conexão com o roteador Wi-Fi para acessar via apps das imagens geradas no microscópio. aplicativo móvel deve conter interface compatível com Android 4.2+ e Apple iOS 7, 8 +. saída de sinal com conexão HDMI integrada, conexão DVI possível com cabo adaptador HDMI/DVI, com distribuição da iluminação de 50% para óptica e 50% para obturador óptico, alimentação via USB 2.0, com cabo USB, cabo HDMI, cartão de memória SD e software para instalação. funções do software de captura deverão possuir possibilidade de gravação no cartão SD sem a necessidade de conexão de PC ou TV. Importante: os sistemas de captura integrados envolvidos deverão ser utilizados SEM _saída trinocular, ou adaptador tipo C, tendo ainda saídas de imagens independentes, para, USB, HDMI Full HD e Memory SD card até 32 GB para uso sem necessidade de monitor. Acompanha: controle remoto, software integrado ao sistema de captura, permitindo a medição nas coordenadas XY, inclusão de textos em diversos padrões e formatos, setas indicativas e sinais de indicação, medição de áreas, distâncias, e afins, com calibração do sistema de medição totalmente auto executável. Tensão de alimentação de 220 V, cabo de alimentação que obedece a NBR ABNT 14136. Assistência técnica para implantação e treinamento.				
18	Agitador mecânico , tipo tipo vortex, ajuste mecânico, rotação até 3500 RPM, adicional operação contínua e pulso, componentes pés ventosas em borracha. Garantia Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	38	R\$ 862,69	R\$ 32.782,22
19	Banho seco tipo blocopara laboratório, ajuste digital microprocessado, com painel de controle, programável, para tubos até 2 mL, controle temperatura até 150 ºC. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	Und	1	R\$ 3.441,52	R\$ 3.441,52

20	Estufa de laboratório , gabinete em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura interna e externa em tinta epoxi eletrostática, câmara interna em aço inox, ajuste digital com painel de controle de temperatura eletrônico microprocessado com PID, programável, capacidade cerca de 100 L, temperatura de trabalho de +5 °C até 70 °C, sensor de temperatura pt100, timer com aviso sonoro até 999 minutos. iluminação led automática da câmara. componentes c/ até 3 bandejas, porta interna em vidro temperado, com vedação em perfil de silicone de alta temperatura, isolamento térmica em todos os lados e na porta. sistema de fecho tipo rolete, bandejas internas removíveis. Tensão de alimentação 220v ou bivolt. garantia mínima de 12 meses.	Und	3	R\$ 3.691,33	R\$ 11.073,99
21	Câmara de Germinação com alternância de temperatura e fotoperíodo com as especificações: isolamento em poliuretano expandido entre duas paredes, porta em vidro com câmara dupla, e apresentando perfeita vedação quando fechada controlador de temperatura eletrônico digital com termostato de precisão de ± 1 °C, no interior da câmara. Controle de temperatura: até 60 °C indicação da leitura/resolução: 0,1 °C sistema de fotoperíodo com 4 lâmpadas fluorescentes para simulação dia/noite. Controlador programável, 24 horas por dia, 7 dias por semana, repetidamente. Volume interno 340 L. Deve apresentar sistema de umidificação no fundo da câmara com bandeja para manutenção da umidade interna. Indicadores de funções no display digital chave liga/desliga deve suportar no mínimo 10 prateleiras, sendo que deve ser fornecido no mínimo 06 prateleiras. Fusível de proteção. Tensão de alimentação: 220 V ou bivolt. Garantia mínima de um (01) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	Und	4	R\$ 7.737,67	R\$ 30.950,68
22	Incubadora de laboratório tipo BOD , tensão de alimentação 220 V ou bivolt. Volume de 354 litros. Materiais: gabinete tipo geladeira com isolamento térmico em poliuretano expandido, acabamento externo em chapa de aço e interno em termoplástico e vedação; Termoperíodo/alternância de temperatura: Temperaturas constantes ou alternadas na faixa de controle: -10 até 60 °C; Com certificado de calibração RBC, sensor de temperatura tipo PT100 e Precisão de temperatura de no mínimo 0,3 °C; Precisão termostática de 0,1 °C; Termostato mecânico contra superaquecimento; Alarme de baixas e altas temperaturas e sistema que desliga o equipamento para evitar perdas; Termômetro de máxima e mínima com apenas um toque; Indicação de 0,1 °C; Sistema inteligente que aciona aquecimento e refrigeração conforme parâmetros internos. Circulação de ar forçada na direção vertical, através de ventoinha tipo cooler de baixo ruído e grande eficiência; Painel de controle frontal em policarbonato na parte superior com controlador de temperatura microprocessado com sistema PID. Motor compressor hermético de 1/6 HP (Selado). Reservatório de água para manter a umidade. Cabo de alimentação que atenda à NBR 14136; prateleiras e manual. Câmara com iluminação automática. Resistência tubular blindada em inox. Potência mínima de 140W. Acompanham prateleiras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	5	R\$ 5.929,40	R\$ 29.647,00

23	Balança analítica , capacidade 200 g, resolução 0,001 g , largura 220, altura 325, profundidade 300, diâmetro prato 80 mm, características adicionais: desvio padrão 0,1 mg, pés reguláveis para nivelamento,tara subtrativa em toda a escala e com capela em acrílico transparente ou protetor circular de vento metálico. Tensão de alimentação 220 V ou bivolt. Cabo de alimentação que atenda a ABNT NBR 14136.Garantia Mínima de 6 meses após o recebimento.	Und	1	R\$ 2.813,08	R\$ 2.813,08
24	Balança Analítica , capacidade cerca de 200g, resolução 0,10 mg, legibilidade mínima 4 casas decimais, tara subtrativa, prato com diâmetro de 80 mm e proteção contra pó, tipo painel digitalretroluminado, funções: contagem de peças, percentual, pesagem de animais, densidades sólidas e líquidas; linearidade máxima + 0,3 mg; compensação automática de temperatura ambiente, compensa entre 15 °C e 30 °C; indicador visual da estabilização da leitura. compartimento de pesagem com até 3 portas. Saída de dados serial RS232 ou USB. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Tensão de alimentação 220V ou bivolt.	Und	10	R\$ 5.792,20	R\$ 57.922,00
25	Refrigerador doméstico , capacidade mínima 480 L, tensão de alimentação 220 V, características adicionais duplex, degelo frost free, cor branca, tipo vertical, prateleiras em vidro temperado, Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Und	8	R\$ 2.799,63	R\$ 22.397,04
26	Capela de Fluxo Laminar Vertical - Classe II A1. área interna de trabalho construída em aço inox AISI304 escovado com mesa de trabalho removível. Filtro absoluto HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, com eficiência 99.995%. vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce, com abertura ou fechamento total e com inclinação de 7º. Painel elétrico com interruptores lig/desl, motor, luz fria, Luz UV e alarme. Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm. Acionamento da lâmpada UV somente com o vidro totalmente fechado. Nível de ruído < 65 db. velocidade do ar 0.45 m/s +/- 20% de acordo com as normas de certificação. Tensão de alimentação 220 V ou bivolt, 50/60 hz. cabo de alimentação conforme NBR 14136. motor monofásico com relé de proteção térmica. Largura Mínima 120 cm. Uma (01) tomada auxiliar interna 220 V ou Bivolt. Uma (01) lâmpada fria 15-40 W. Uma (01) lâmpada UV 15-30 W.	Und	5	R\$ 26.085,49	R\$ 130.427,45
27	Micrótomo , tipo semiautomático, modelo rotativo, ajustedigital, c/ painel de controle, Seleção de espessura de corte compreendida ente 0,5 e 60 Microns. Sistema de auto-retração regulável pelo fabricante até 220 micrometros. Suporte de navalhas composto de base e sub-base que permitam acomodar diferentes tipos (Descartável de baixo e alto perfil, tungstênio ou fixa de 120 mm ou 160 mm). Deslocamento das guias horizontais até 40 mm e Deslocamento das guias verticais até 70 mm. Espessura do desbaste até 300 micra adicional com alarme, sistema segurança e botão de emergência. Acompanha uma (01) caixa de navalhas descartáveis altro perfil com 50 unidades.	Und	1	R\$ 22.121,00	R\$ 22.121,00
28	Condicionador de ar ambiente tipo Split System piso teto, 48.000 BTUs, ciclo frio, compressor rotativo, tensão de alimentação: 220 V ou bivolt, frequência: 60hz, fases: 1, controle remoto sem fio, no mínimo 03 (três) velocidades de insuflamento, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas. Adicionais: Etiqueta Nacional de conservação de energia	Und	12	R\$ 5.681,17	R\$ 68.174,04

	(ENCE) Classe A apostava ao produto e/ou em sua embalagem. Garantia Mínima de 12 meses após a entrega.				
29	Agitador Magnético com Aquecimento Estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi eletrostático. Plataforma de aquecimentos em alumínio maciço com resistência blindada incorporada na mesma. Painel frontal com botoes de controle linear de velocidade de agitação e temperatura de aquecimento, LEDs indicadores de função. Motor de indução (sem faísca) com sistema de rolamentos e mancal. O controle de temperatura se dá através de termostato independente com graduação direta das temperaturas gravadas no painel. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 320°C Controle de velocidade de 50 até no mínimo 2000 RPM. Capacidade de agitação de até 10 litros com viscosidade próximo a água. Tensão de alimentação de 220 V ou bivolt. Garantia mínima de seis meses.	Und	38	R\$ 757,00	R\$ 28.766,00
30	Capela de exaustão de gases, carcaça em fibra de vidro laminada, comprimento mínimo 80 cm, Porta em vidro temperado com abertura de até 60 cm e sistema de contrapeso, janela corrediça com contrapeso, Iluminação interna tipo LED de aproximadamente 600 lux e isolada da área de trabalho. Exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 100 mm. Pode ser direcionado para qualquer lado no sentido horizontal, Motor blindado de no mínimo 1/6 HP com ventilação externa, proteção IP54, volume de ar deslocado de até 600 m³/h. Cabo de alimentação que atenda a norma ABNT NBR 14136. Tensão de alimentação de 200 V ou bivolt. Garantia mínima de seis meses.	Und	6	R\$ 3.167,63	R\$ 19.005,78
31	Termociclador , 96 poços, com gradiente, compatível com microtubos, microp placas e tiras, controle temperatura até 99 °C, até 1000 programas, visor digital com tela sensível ao toque, tampa aquecida, rampa de aquecimento até 4 °C/s	Und	1	R\$ 15.076,67	R\$ 15.076,67
32	Transiluminador UV/Visível , ajuste mecânico, gabinete metálico, comprimento do onda 312 nm, filtro cerca de 20 x 20 cm, com tampa acrílica, intensidade de luz ajustável.	Und	1	R\$ 4.772,00	R\$ 4.772,00
33	Adaptador universal para smartphone e câmera, aplicação para microscópio óptico, binóculo e telescópio. Padrão de qualidade similar ou superior Carson.	Und	4	R\$ 211,58	R\$ 846,32
34	Agitador tipo Klinér , faixa de velocidade até 200 RPM, movimento de agitação linear, diâmetro orbital 20 mm. Aplicação coragem de géis. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Cabo de alimentação que obedece a NBR ABNT 14136.	Und	2	R\$ 3.017,98	R\$ 6.035,96
35	Medidor de pH , material corpo aço inoxidável, tipo bancada, formato retangular, aplicação medição de pH em soluções químicas, modelo microprocessado, faixa medição de pH de 0 a 14, faixa de leitura de orp de ± 1999,9 a +1999,9 mV, resolução de pH 0,001, resolução 0,1 mV e 0,1 °C, precisão de pH 0,02, temperatura 0,2 °C, 0,2 mV, compensação de temperatura automática por termocompensador tipo NTC com corpo de vidro. Saída de dados USB. Acompanha um kit de solução padrão para calibração e um eletrodo extra. Garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.	Und	20	R\$ 1.047,67	R\$ 20.953,40

	Condutivímetro microprocessado de bancada que aceita três tipos de constante de célula k=0,1 k=1 ou k=10. mede condutividade em águas (S/cm) mede sólidos totais dissolvidos (STD) sensor de temperatura individual em aço inox. Display alfanumérico. faixa de trabalho: 0 a 200.000 µS/cm. escalas: 0 a 2 uS/cm ± 0 a 20 uS/cm ± 0 a 200 uS/cm ± 0 a 2.000 uS/cm ± 0 a 20.000 uS/cm (0 a 20 mS/cm) 0 a 200.000 uS/cm (0 a 200 mS/cm). resolução:0,001 uS/cm ± 0,01 uS/cm ± 0,1 uS/cm ± 1 uS/cm 0,01 mS/cm 0,1 mS/cm. exatidão: 2% fundo de escala. incerteza: melhor que 1% fundo escala. mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução. Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática ou manual. Gabinete livre de corrosão. Suporte individual para célula e sensor de temperatura calibração automática.voltagem 220 V/60hz ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses após entrega. Eletrodos e padrões de calibração inclusos.	Und	15	R\$ 1.768,84	R\$ 26.532,60
36	Bomba de vácuo tipo diafragma duplo estágio a seco, com proteção PTFE, uso próprio para evaporadores rotativos, grau de proteção IP55, isenta de óleo, vazão de ar livre entre 30 e 38 L/min, vácuo final mínimo 660 mmHg, entrada e saída de gases Ø1/4' NPT, proteção contra gases corrosivos, regulador em PTFE com vacuômetro graduado em mmHg, chave liga/desliga, voltagem 220V ou bivolt. Ruído em cerca de 50 db. Similar ou de mesmo padrão de qualidade Fisatom modelo de referência 826T-230V. Garantia mínima de 12 meses do prazo de entrega.	Und	13	R\$ 1.820,00	R\$ 23.660,00
37	Chuveiro e lava-olhos em metal galvanizado altura do chuveiro 220 cm, altura do lava-olhos 110 cm, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	4	R\$ 1.241,05	R\$ 4.964,20
38	Máquina de Gelo em escamas mínimo de 40 kg até 75kg, armazenamento mínimo de 15 kg; Isolamento térmico em poliuretano injetado; Revestimento externo em aço inox 304; Porão-depósito em Vacuum-forming; Estrutura do mecanismo de transformação (líquido para sólido) em aço inox 304; Pés emborrachados antiderrapantes com regulagem de altura; Leds indicativos de funcionamento da máquina; Garantia mínima de 12 meses. Tensão de alimentação 220 V ou bivolt. Unidade de refrigeração: 1/2CV Gás: R-22.	Und	1	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67
39	Forno microondas Capacidade mínima de 31 litros; Prato giratório; Função descongelar; Relógio; Teclas pré-programadas; Timer; Porta permite a visualização interna, Potência mínima de 1000W; Painel em português com controle numérico; Mensagens no display em português; Manual de operação em português. Tensão de alimentação 220V Cabo de alimentação que atende a NBR ABNT 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	5	R\$ 400,26	R\$ 2.001,30
40	Manta aquecedora tipo para balão, ajuste mecânico, botão controle, capacidade 1000 mL corpo em alumínio com pintura em epóxi que apresenta alta resistência química, isolação com lã de vidro, resistências em fio de Kanthal, embutida em cadarços de fibra de vidro e alojadas no ninho com formato circular, temperatura no ninho mínima de 300º e máxima de até 500 °C. controlador de temperatura eletrônico com referências de 1 a 10, cabo de força com dupla isoliação e plug de três pinos conforme ABNT NBR 14136. tensão de alimentação 220 V, garantia mínima de 12 meses.	Und	6	R\$ 501,66	R\$ 3.009,96
41					

42	Manta aquecedora tipo para balão, ajuste ajuste mecânico, botão controle, capacidade 500 mL corpo em alumínio com pintura em epóxi que apresenta alta resistência química, isolação com lã de vidro, resistências em fio de Kanthal, embutida em caderços de fibra de vidro e alojadas no ninho com formato circular, temperatura no ninho de 300º até 500 °C. controlador de temperatura eletrônico com referências de 1 a 10, cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos conforme ABNT NBR 14136. tensão de alimentação 220 v, garantia mínima de 12 meses.	Und	11	R\$ 435,82	R\$ 4.794,02
43	Estufa Laboratório , gabinete aço 1020 cm pintura epóxi eletrostática anticorrosiva, Isolação térmica, ajuste mecânico, botão controle temperatura. Controle de temperatura por termostato analógico. Faixa de controle de tempertura: +7 °C acima da temperatura ambiente até 250 °C, Cerca de 80 L, suporte para até 3 bandejas. Tensão de alimentação de 220 V ou bivolt. Cabo de alimentação que atenda a NM 243 e ABNT NBR 14136, Resistência blindada em aço inox AISI 304. Certificado de calibração RBC. Com vedação em perfil de silicone. Acompanha 3 bandejas móveis perfuradas em aço inoxidável. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	Und	2	R\$ 2.159,26	R\$ 4.318,52
44	Microcentrifuga , ajuste digital, Sistema microprocessado que controla a velocidade, aceleração ajustável de 20 a 180 segundos, desaceleração ajustável de 30 a 150 segundos e tempo do processo de 0 a 99 minutos. Display com indicação direta velocidade (rpm), força centrífuga (xg) e tempo de processo (min). Gabinete construído em aço 1020 com pintura epóxi eletrostática anticorrosiva, Tampa em aço 1020 com pintura epóxi eletrostática em outra cor (autoclavável). Pés de borracha com regulagem de altura e nível, volume até 2 mL, capacidade até 24 unidades, rotação até 15000 RPM, adicional sistema segurança tampa aberta, sensor de desbalanceamento e sensor de tampa que não permita a partida com a tampa aberta. Tensão de alimentação de 220 V e Cabo de alimentação que atende à norma ABNT NBR 14136. componentes com adaptador tubo até 0,5 mL. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	3	R\$ 4.546,83	R\$ 13.640,49
45	Centrífuga para butirômetro digital, microprocessada,construída em aço revestida de epóxi eletrostático, coroa em alumínio e suporte para os butirômetros em plástico, freio elétrico de acionamento manual. Comporta até 24 unidades, até 1500 RPM, temporizador até 15 min. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Cabo de alimentação que atende ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	1	R\$ 4.860,08	R\$ 4.860,08
46	Centrifugade bancada, para tubos, digital, microprocessada, até 200 mL, até 28 unidades, até 5000 RPM, controle temperatura até 40 °C, temporizador até 99 min com disponibilidade para trabalho por tempo infinito. Alarme de desbalanceamento e de fim de processo. Capacidade para trabalhar com outros rotores.Baixo nível de ruído. Display digital LCD que fornece indicação direta de velocidade (RPM), força centrífuga (RCF ou xg), tempo (min/s) e mensagens de desbalanceamento e tampa aberta. Sistema de seleção do rotor no teclado. Com no mínimo 10 programas de memória pré-programáveis. Parada automática através de freio eletrodinâmico. Sensor de tampa que não permita a partida com a tampa aberta. Trava eletromecânica que não permita a abertura da tampa durante o processo de centrifugação. Cuba de	Und	3	R\$ 5.511,11	R\$ 16.533,33

	centrifugação em aço inox AISI 304 ou alumínio. Gabinete e tampa superior em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi eletrostático. Montada sob pés de borracha com regulagem de altura e nível. Baixo ruído. Tensão de alimentação de 220 V e cabo de alimentação que atenda as normas ABNT NBR 14136. Especificação Técnica dos Rotores: Rotor de Ângulo Fixo em nylon com velocidade máxima até 5000 RPM e força máxima até 3.370 xg, com capacidade máxima de 120 mL, sendo: 8 x 10 mL ou 8 x 15 mL Rotor Horizontal em alumínio com 4 posições, com velocidade máxima até 3600 RPM e força máxima até 2.560 xg, com adaptadores em nylon com capacidade máxima de 200 mL, sendo: 16 x 5 mL; ou 16 x 10 mL; ou 16 x 15 mL; ou 4 x 50 mL; Acompanha 01 rotor Horizontal e adaptadores tubos 10, 15, 50, 100 mL. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
47	Banho Maria , Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. Cuba com capacidade de 22 litros em aço inoxidável sem solda e emendas. Com suporte em aço inoxidável perfurado para proteção da resistência, com tampa lisa em aço inoxidável. Controle de temperatura microprocessado digital PID até 100 °C, sensor de temperatura PT100, resistência blindada em aço inox AISI 304 ajuste digital com painel de controle, cerca de 30 L, com agitação de água, com temporizador até 10.000 min. Tensão de Alimentação 220 V e cabo de alimentação que atenda a ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	14	R\$ 1.547,67	R\$ 21.667,38
48	Bureta digital , Faixa de volume: 0 a 50mL, precisão de até 3 casas decimais, Exatidão dentro de +/-0.2%, Precisão melhor do que 0.1%, Resolução de 0.01ml.com válvula de segurança. Display mostra continuada do volume dispensado com característica de reset para múltiplas titulações. Calibração simples e reset de fábrica. Tubo de vidro borosilicato protegido com uma luva de polipropileno transparente que permite a inspeção do líquido antes da dispensação. Embolo em PTFE. Alimentação através de bateria de lítio 3.6v ou regarregável por USB. As partes em contato com líquido devem ser desmontáveis para esterilização ou autoclavagem a 121 °C e 2 atm. Com certificado de calibração de fábrica completo com número de série. Fornecida com adaptadores 38, 40 e 45 mm. Garantia mínima de 6 meses por defeito de fabricação.	Und	4	R\$ 3.678,67	R\$ 14.714,68
49	Bloco digestor , DQO, ajuste digital com painel de controle, mínimo de 30 amostras, controle temperatura até 200 °C, temporizador até 9.999 min, com alarme, sistema segurança aquecimento.	Und	2	R\$ 2.634,07	R\$ 5.268,14
50	Refratômetro , Abbe de bancada, display digital, com saída para banho termostático, 1.3000 a 1.7000 nd, Precisão na medição do índice de refração de ± 0,0002, Faixa de medição em Brix: 0,25 a 95%, aplicação substâncias e soluções, até 70 °C, Garantia mínima de 12 meses por defeitos de fabricação.	Und	10	R\$ 3.182,58	R\$ 31.825,80

	Titulador automático para titulações ácido/base, potenciométricas, de ORP, complexométricas, precipitação, retrotitulações e determinação de título. Entrada para eletrodos de pH, ORP ou ISE e para titulação Karl Fischer. Entrada USB para conexão de impressora, teclado, leitor de código de barras, balança (com adaptador), computador, etc. e entrada de comunicação RS232, saída para monitor VGA. Tela LCD com interface em português ou inglês com exibição do gráfico em tela. Sistema que permita a escolha de detecção do ponto final: ponto de equivalência (1 ^a ou 2. ^a derivada) ou valor fixo de pH/mV. Permite utilizar duas buretas com bombas de dosagem para realizar retrotitulações. Seringa de vidro de 25 mL com êmbolo em PTFE. Compensação automática de temperatura. Até cinco pontos de calibração com 5 padrões personalizados. Realiza titulações Karl Fischer usando o modo (bi)amperométrico ou modo (bi)voltamétrico. Agitação magnética com velocidade salva no método de análise e controlável durante a titulação. Faixa de medição de pH entre -2.000 a +20.000 com resolução de 0,001 pH. Faixa de medição de voltagem -2000.0 mV a 2000.0 mV com resolução de 0,1 mV. Faixa de medição ISE: (10) ⁻⁶ a 9.99 x (10) ¹⁰ com resolução de 0,01. Resolução da temperatura de 0,1 °C. Tamanho das buretas de 5, 10 e 25 mL resolução mínima da bureta 1/35000. Tensão de alimentação 220 V ou bivolt. Cabo de alimentação de acordo com norma ABNT NBR 14136. Adicionais: suporte pós-venda para instalação, calibração e treinamento de operação em horário comercial. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	3	R\$ 35.670,38	R\$ 107.011,14
51	Estufa Laboratório , gabinete aço 1020 cm pintura epóxi eletrostática anticorrosiva, Isolação térmica, ajuste mecânico, botão controle temperatura. Controle de temperatura por termostato analógico. Faixa de controle de tempertura: até 70 °C, Cerca de 80 L, suporte para até 3 bandejas. Porta interna de vidro. Tensão de alimentação de 220 V ou bivolt. Cabo de alimentação que atenda a NM 243 e ABNT NBR 14136, Resistência blindada em aço inox AISI 304. Certificado de calibração RBC. Com vedação em perfil de silicone. Acompanha 3 bandejas móveis perfuradas em aço inoxidável. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	Und	2	R\$ 2.282,67	R\$ 4.565,34
52	Balança comercial, 30 kg, 5 g, digital luminoso, etiquetadora, conexão serial. display em cristal líquido com iluminação. Memória mínima de três mil itens, etiqueta informa data e hora da pesagem, validade de 0 a 990 dias, e lote com no máximo 12 caracteres alfanuméricos, receitas, informações nutricionais, inserção de logomarca, código de barras interno. Conexão wireless ou USB ou RS232, acompanha software para instalação e conexão com computador. Tensão de alimentação 220 V. Cabo de alimentação que obedeça a ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	1	R\$ 4.309,94	R\$ 4.309,94
53	Contador de colônias , ajuste digital, capacidade para placas até 120 mm, adicional inclinação regulável, base em acrílico transparente, quadriculada, com lupa flexível, lâmpada fluorescente, visor digital, sonda contadora por pulso, memória até 100 testes. Tensão de alimentação 220 V ou bivolt.Cabo de alimentação de acordo com norma ABNT NBR 14136.Garantia mínima de 12 meses.	Und	5	R\$ 1.806,84	R\$ 9.034,20

55	Balança de precisão , carga máxima de 2 kg, resolução de 0,01 g, visor LCD frontal, semi-analítica, sem capela de proteção, Tempo de estabilização máximo de 3 s. Tara subtrativa em toda a escala. Tensão de alimentação 220 V ou bivolt. Saída RS232. Modelo aprovado pelo INMETRO/DIMEL.	Und	5	R\$ 1.905,41	R\$ 9.527,05
56	Freezer vertical , capacidade cerca de 228 L, sistema de degelo frost free, cinco prateleiras de vidro temperado e quatro gavetas, -20 °C, painel externo para controlador de temperatura microprocessado, tensão de alimentação 220 V ou bivolt, cabo de alimentação de acordo com norma ABNT NBR 14136. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Classe A apostila ao produto e/ou em sua embalagem. Garantia mínima e 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 2.860,86	R\$ 5.721,72
57	Freezer vertical , capacidade cerca de 410 L, porta de vidro duplo ou triplo temperado e com tratamento antiembaçante, cor branca, controlador eletrônico de temperatura na faixa de -6 °C até 8 °C, sistema de iluminação interna em LED, pés reguláveis. Frost free, Tensão alimentação 220 V ou bivolt, cabo de alimentação de acordo com norma ABNT NBR 14136. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 3.657,68	R\$ 7.315,36
58	Incubadora Shaker refrigerada de bancada com plataforma de movimento orbital. Silenciosa. Unidade de refrigeração composta por motor compressor selado 1/8 hp, gás ecológico não-CFC e sistema auxiliar de ventilação do compressor. Circulação interna de ar forçada por microventilador com vazão aproximada de 5,6 m/min. Isolação térmica em todas as paredes. Sistema de aquecimento através de resistência blindada em aço inox AISI 304 com potência mínima de 300 W e termostato mecânico para proteção contra sobreaquecimento. Faixa de controle de temperatura abrange 4 °C a 60 °C, com precisão de 0,3 °C e precisão termostática de 0,1 °C. Controlador: Digital microprocessado para rotação, tempo e temperatura. Sensor de temperatura PT 100, resolução de 0,1 °C, variação no controlador de ± 0,5 °C, com leitura digital. Agitação: Orbital de 0 a 240 RPM. Motor: Indução 1/6 HP com inversor de frequência; - Temporizador: Programável até 99:59 horas. Sistema de proteção contra sobrecargas. Garras ou presilhas em aço inox para fixação de frascos e suporte para tubos. Plataformas intercambiáveis em aço inox com capacidade para tubos ou frascos até 1000 ml (6 frascos) ou 36 frascos de 25 ml. Com dispositivo automático que interrompe a agitação na abertura da tampa. Gabinete em chapa de aço inox ou anticorrosivo e pintura em epóxi texturizado eletrostático. Pés de borracha niveladores com sistema antivibração. Tampa: Em acrílico transparente. Tensão de alimentação de 220V ou bivolt. Cabo de força trifilar, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136. Acompanha duas plataformas em aço inox para tubos de 1000 e 25 ml com presilhas (6x1000 e 36x25ml) e suporte para tubos de ensaio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	1	R\$ 10.472,33	R\$ 10.472,33
59	Leitora de microplaca , ajuste digital, com painel de controle, para placas 96/48 poços, de 400 nm até 850 nm, até 4000 DO, resolução 0,001 agitação ajustável, Filtros: 405, 450, 492, 630, com parâmetros quantitativos, suporte para ensaios de fluorescência e luminescência, realiza testes de Medidas De Comprimento De Onda Simples Ou Dupla, Funções	Und	1	R\$ 16.761,83	R\$ 16.761,83

	Abrangentes Qualitativas E Qc, Cut Off, Curvas E Fórmulas De Transformação. Absorbânci para cubetas e microplacas, Conexão USB e RS232, Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Cabo de alimentação que atenda as normas NBR ABNT 14136. Temperatura de trabalho até 40 °C. Garantia Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
60	Espectrofotômetro UV-Visdigital 190-1000 nm sistema óptico – monofeixe, grade 1200 linhas/mm faixa de comprimento de onda 200 a 1000 nm, largura de banda espectral 2 nm, precisão comprimento de onda +/- 1 nm, repetibilidade no comprimento de onda 0,5 nm, precisão fotométrica +/- 0,5 %T, repetibilidade fotométrica 0,3 %T, modos de operação T, A, C, F; seleção de comprimento de onda – automático, faixa fotométrica 0 a 200% Transmittância; 0 a 3 Absorbância; 0 a 9999 Concentração, estabilidade 0,002A/h a 500 nm, luz espúria < 0,3 %T, 4 cubetas de 10 mm, tipo de indicador – Display LCD 128 x 64 pontos, controle do carrossel por botões, fonte de luz – lâmpada de tungstênio e deutério, tipo de detector de fotodiodo, saída de dados via USB, saída paralela para impressora, Tensão de alimentação – 220 V ou bivolt AC Acompanham quatro cubetas de vidro ótico e duas cubetas de quartzo com caminho ótico 10 mm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica para implantação e treinamento.	Und	3	R\$ 13.908,68	R\$ 41.726,04
61	Fonte de corrente continua para eletroforese de alto rendimento que permita métodos de várias etapas e corridas cronometradas com a escolha de tensão constante, corrente ou potência; - Programável: 0 V até 500 V com incrementos de 1 V; corrente 0.01-1000 mA, com incrementos de 1 mA; 1 a 300W, com incrementos de 1W; Voltagem e corrente constante com crossover automático; Potência 150 W. Saída para 4 cubas em paralelo; Timer 1 minuto a 99 horas e 59 minutos com desligamento automático e alarme sonoro; Display LED; Proteção contra superaquecimento; Detecção de sobrecarga; Proteção de plugues e tomadas. Temperatura 0 - 40°C; Tensão de Alimentação 220 V ou bivolt; Características de segurança: Detecção automática de ausência de corrente; detecção rápida de mudança de resistência, detecção de fuga para terra, sobrecarga / detecção de curto-círcuito, proteção contra sobretensão, proteção de superaquecimento do sistema; - Ajuste de contraste da tela LCD; Finalização automática de corrida interrompida por falta de energia. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	3	R\$ 3.578,38	R\$ 10.735,14
62	Cuba de eletroforese horizontal. Tanque com tampa com proteção contra vazamentos em acrílico de alto impacto. 02 Cabos de conexão com código de cores, sendo vermelho para carga positiva e preto para carga negativa. Com 4 bandejas UV transparentes, com marcações na base para facilitar aplicação. Volume máximo do tampão de 550 mL. Sistema para moldagem dos géis com base e pentes com 10, 16, 20 e 28 dentes ou mais Eletrodos de platina 100% pura. Capacidade mínima de 60 amostras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deve ser compatível com o item 61 “ Fonte de corrente continua para eletroforese ”	Und	3	R\$ 2.315,37	R\$ 6.946,11

63	<p>Cuba de eletroforese vertical 10 X 10 cm . Tanque com tampa. com proteção contra vazamentos em acrílico de alto impacto. 02 Cabos de conexão com código de cores, sendo vermelho para carga positiva e preto para carga negativa. Eletrodo em fio de platina puro 99,99%, resistente à corrosão, - Tamanho da bandeja 10x10cm. Tamanho do gel 7,5x8,5cm. Capacidade mínima de 80 amostras. Volume de tampão entre 250 a 1200 mL, 2 pentes para 12 amostras com 0,75 mm de espessura, 2 pentes para 12 amostras com 1 mm de espessura, 2 pentes para 12 amostras com 1,5 mm de espessura, 2 pentes para 15 amostras com 0,75 mm de espessura e 2 pentes para 15 amostras com 1 mm de espessura, Conjunto de placas de vidro entalhadas, 1 módulo interno, Conjunto de placas de vidro para montagem de gel com espaçadores 1 mm, 0,75 mm e 1,5 mm, 1 placa Dummy, 1 conjunto de cabos de conexão, 1 pacote de resfriamento e 1 base de moldagem. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Deve ser compatível com o item 61 "Fonte de corrente continua para eletroforese"</p>	Und	4	R\$ 3.603,03	R\$ 14.412,12
64	<p>Biorreator/Fermentador, torre de controle capaz de realizar biorreações/fermentações em regime de batelada, curva de alimentação e contínuo, cultivos simultâneos em dois vasos de reação, com sistema de aeração e dispersor/agitador mecânico, acompanha software capaz de gerenciar todas as funções de monitoramento, controle e registro. Vaso em vidro borosilicato encamisado com conexão a sistema de controle de temperatura (-10 até 80 °C), volume total de 32 L e volume útil mínimo de 15 L. Tampa com portas para aceitar os sensores padrão Mettler, Sartorius, Hamilton, entradas e saídas de gases e líquidos, condensador de refluxo e agitador convencional. 4 Chicanas em aço inox 316 L removíveis. Poços para adição de nutrientes, de produto, de ácido, de base, de anti-espumante, de amostragem manual com regulagem de altura, sangria com regulagem de altura, sensor de temperatura PT100, para enchimento com漏斗, para inoculação asséptica, sensor de pH, sensor para medição de Oxigênio Dissolvido, sensor de Espuma; válvula de Alívio; Condensador de refluxo em vidro autoclavável com filtro HEPA 0,22 µm. Agitador removível conectado a tampa e eixo com até três propelentes tipo Rushton, Marine ou Smith, com altura variável, capaz de atingir rotações de 0 até 2000 RPM em passos de ajuste de 1 RPM. Bombas Peristálticas "easy-load" com controle proporcional e ajuste micrométrico da vazão, controladas por software permite a programação de cascatas de controle pelo usuário pode executar biorreações em batelada, continuamente e Fed-Batch. Sistema de aeração com controle em cascata, até 8 cascatas, atuando no Agitador, Compressor de ar e Cilindro de O2. Conexão para sensores de pH, Oxigênio Dissolvido, Temperatura, Nível de espuma, CO2 Dissolvido, Turbidez, Vazão de gás O2 e CO2, Células Viáveis e Peso. Operação remota via internet ou WiFi. Display touch screen apresenta dados recolhidos por todos os sensores, bombas, agitador, etc. Registro de dados compatível com Excel. Adicionais, Instalação e validação do equipamento e treinamento com dois servidores. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Und	1	R\$ 173.926,67	R\$ 173.926,67
65	<p>Aparelho de medição – Escala de cores de Munsell, Livro contendo no mínimo 440 padrões de cores de Munsell em página de tonalidade constante, lavável, permite utilização no campo.</p>	Und	4	R\$ 1.450,67	R\$ 5.802,68

66	Aparelho de medição – Escala de Mohsordinal com caixa de materiais de dureza 1 a 10. (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, ortoclásio, quatzo, topázio, corindon e ferramenta de diamante) adicionais: canivete, placa de porcelana para teste de traço e um imã.	Und	4	R\$ 169,67	R\$ 678,68
67	Fotômetro de chama com áreas de medição Na, K, Li, Ca e Ba. com display touchscreen; leituras simultâneas; leituras diretas em ppm, %, mg/L, mEq/L, mmol/L; calibração por default ou automática em até 5 pontos selecionáveis e programáveis pelo usuário; câmara e queimador desmontáveis; linearização da curva de trabalho; caixa de gases automática com intertravamento; desligamento automático da chama na falta do oxidante; filtro coalescente com purga automática; acendimento automático da chama; nebulizador e queimador em aço inox 316; atomizador com ajuste do ganho, maximizando o sinal de leitura e aumentando a sensibilidade do instrumento; saída USB para envio das leituras para impressora ou computador; protetor para a agulha do nebulizador; saída RS232 para pc, impressora, USB e Ethernet (opcional); registro e descarga das leituras em padrão glp . atende NBR 10422-2013-determinação do sódio em etanol combustível; Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 29.107,09	R\$ 29.107,09
68	Agitador magnético de peneiras, material gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste mecânico, botão controle velocidade, capacidade até 10 peneiras, temporizador até 30 min, adicional vibratório tensão de alimentação de 220V ou bivolt. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 3.999,97	R\$ 3.999,97
69	Agitador mecânico tipo orbital ajuste mecânico, com visor digital, rotação até 60 RPM, componentes com até 10 compartimentos, diferentes plataformas, capacidade para provetas de 500 mL, temporizador até 10.000 min. Display apresenta a velocidade e o tempo simultaneamente, o controle da mesa pode ser feito por computador através de conexão RS232 ou USB. Tensão de alimentação 220V, cabo de alimentação que obedece a ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses.	Und	5	R\$ 5.613,70	R\$ 28.068,50
70	Digestor e destilador de Kjeldahl: construído em chapa de aço revestida em epóxi, baterias de digestão e destilação para no mínimo 6 amostras, aquecimento com resistência revestida em aço blindado. Temperatura máxima de 500 °C com controle eletrônico individual, para balões de 500 mL ou 800 mL, exaustor em fibra de vidro resistente ao ácido sulfúrico e motor isolado dos gases, com Scrubber. Tensão de alimentação 220V, garantia mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 7.014,78	R\$ 7.014,78
71	Macro moinho tipo Willye. gabinete em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. funil e gaveta em aço inox polido. Câmara de moagem com cabeçote e rotor em aço inox cromado com 4 a 6 facas móveis no rotor e 4 a 6 facas fixas na câmara de moagem, todas em VND com tratamento térmico. Tampa do moinho e em aço inox com fecho rápido. Motor elétrico de indução monofásico, Potência mínima de 1600 W, padrão 1750 RPM, Tensão de alimentação 220 V, 60hz, acionado por interruptor geral liga/desliga, com iluminação e proteção contra pó. Dispositivo de segurança de sobrecarga e dispositivo de segurança de fim de curso que permite ligar o motor apenas com a tampa do moinho fechada. Cabo de força com dupla isolação e de acordo com as normas NBR ABNT 14136. Pés de borracha antivibração. Acompanha 3 peneiras em aço inox mesh 10, 20, 30 e manual de instrução. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega e	Und	3	R\$ 9.923,33	R\$ 29.769,99

	assistência técnica nacional. Marcas de referências Tecnal, Solab ou Marconi, similar ou superior.				
72	Fogão industrial a gás de alta pressão ,quatro queimadores 30 x 30, mesa em aço-carbono, tensão de alimentação 220 V, acendedor automático, Bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores, pés fixos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 668,38	R\$ 1.336,76
73	Sonicador , ajuste digital, com painel de controle, programável, Sonda de 13 mm, processa de 0,5 até 500 mL, potência mínima de 500W, até 20 kHz, temporizador até 10 h, 20-100% amplitude, pulso até 1 min, com sistema segurança, aplicação: disruptão e homogeneização de células. Tensão de alimentação de 220V. Cabo de alimentação obedece a NBR ABNT 14136. Adicionais: gerador, conversor, cabos, conjunto de chaves e sonda. Garantia mínima de 1 ano.	Und	2	R\$ 22.573,39	R\$ 45.146,78
74	Liofilizador de bancada. Condensador em aço inox AISI304 com polimento sanitário espelhado com capacidade de até 3 Kg de gelo/24hs e capacidade total de 5,0 Kg. Permite rápida remoção do gelo do condensador antes do descongelamento. Câmara transparente em acrílico sem emendas com 25 cm e tampa superior em aço inox com no mínimo 8 torneiras. Torneiras em neoprene ou silicone com sistema de alívio do vácuo para encaixe de frascos com boca de 19 cm. Adaptador em neoprene ou silicone com encaixe variável para frascos com de 7 cm; 8,5 cm ou 10 cm. Atmosfera modificada e aquecimento das bandejas com controlador de temperatura digital. Estante com 4 ou mais prateleiras para bandejas com ate 18 cm removíveis e intercambiáveis de acordo com a altura dos frascos. Painel frontal em policarbonato com interruptores luminosos e display de LCD com indicação de vácuo e temperatura no condensador, temporizador no formato hh:mm:ss e voltagem. Saída serial e software próprio para emissão de relatório de liofilização com variáveis vácuo, temperatura e voltagem X tempo. Acompanha bomba de vácuo seca para liofilização de produtos com presença de ácidos ou solventes orgânicos. Torre para liofilização de ampolas com 48 ou 96 saídas. Frascos para liofilização em borosilicato com fundo redondo com de 7,0 cm e capacidade de 300 mL, de 7,0 cm e capacidade de 500 mL, de 8,5 cm e capacidade de 750 mL e de 10,0 cm e capacidade de 1.000 mL. Tensão de alimentação 220V, Cabo de alimentação que obedece a norma ABNT NBR 14136. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 24.825,00	R\$ 49.650,00
75	Balança determinadora de umidade 0,0001 g, 0,001 g e 0,01 g. Display LCD retroiluminado apresenta umidade %, sólidos %, peso real, tempo, temperatura. Resolução de secagem 0,001%, 0,01% e 0,1%. Modo de tempo, até 99 min e modo de parada automática, programável, Aquecimento halógeno ou infravermelho, temperatura de 35 °C até 160 °C, com acréscimos de 1 °C. Tensão de alimentação 220V e cabo de alimentação que obedece a NBR ABNT 14136.	Und	1	R\$ 5.749,89	R\$ 5.749,89

76	Moinho analítico de batelada, permite operação por corte e impacto, volume útil máximo de 80 mL, Tempo de operação contínua 1 min para ligar e 10 min para desligar. Potência mínima do motor 300 W com entrada de 160W, aceita granulometria máxima de 10 mm, velocidade máxima de 28.000 RPM com velocidade perimetral de 53 m/s. Acionado por toque, lâmina e batedor em aço inox 1.4034, câmara de moagem em aço inox 1.4571. Carga pode ser refrigerada com nitrogênio líquido e gelo seco. Tensão de alimentação 220 V, cabo de alimentação que atende a NBR ABNT 14136. Garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação. Acompanha lâmina e batedor.	Und	2	R\$ 6.673,61	R\$ 13.347,22
77	Agitador tipo Wagner , agitação com amplitude 360°, rotação: mínima de 10 a 60 RPM, controle de rotação analógico, Gabinete em aço-carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática, capacidade de oito provas, suporte giratório para garrafas de 500 mL em borossilicato com ajuste de altura e fixação das garrafas através de manípulos. Temporizador digital. Tensão de alimentação 220 V, Cabo de alimentação que atende a norma NBR ABNT 14136. Potência 400 W Grantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	1	R\$ 4.215,00	R\$ 4.215,00
78	Extrator de lipídios para 6 provas Gabinete construído em chapa de aço em epóxi eletrostático, resistência cerâmica, controle eletrônico de temperatura, conjunto de vidraria em borosilicato, composto de reatores, condensadores de grande superfície de condensação e extratores com "stop flow" em resina PTFE. Suporte para os condensadores, reatores encaixados em suportes de alumínio, sistema de refrigeração com divisores de fluxo e alimentador único, Potência mínima de 700 W, tensão de alimentação 220 V, cabo de força que atende a norma ABNT NBR 14136; acompanha dedais, suportes metálicos para os dedais, mangueiras para o sistema de refrigeração e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 13.971,86	R\$ 13.971,86
79	Oxímetro tipo portátil, digital e microprocessado. À prova de água. compensador automático de temperatura na faixa de 0-50 graus celsius. faixa de leitura oxigênio dissolvido 0 a 20 mg/L. Faixa de leitura oxigênio no ar 0 a 100% com saturação até 300%. Sensor tipo polarográfico ou equivalente. sonda mínima de 4 metros. Sistema de conexão com microcomputador USB ou Bluetooth. Compensação de salinidade até 80 g/L. Calibração automática no ar. Compensação de altitude até 4000 m. Acompanha solução eletrolítica, sensor, membrana de reposição, maleta para transporte e manual. Garantia Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	13	R\$ 2.708,32	R\$ 35.208,16
80	Condutivímetro portátil , construído em material plástico, tecnologia microprocessada, display de cristal líquido. compensação manual de temperatura mínima entre 15 °C e 45 °C, célula de medição em vidro com sensores de platina, permite trabalhar com células de constantes de 0,01; 1 e 10 cm \pm 1. Faixa de trabalho mínima entre 0,00 e 19.999 S. com leitura de (0,00 \pm 19,00 resolução de 0,01 S, 20,0 \pm 199,9 resolução de 0,1 S 200 \pm 1999 resolução de 1 S). precisão mínima de 1% (fundo de escala). Acompanha uma célula de vidro/platina, bateria, 100 mL de solução padrão de calibração. Tensão de alimentação de 220 V ou bivolt. Garantia mínima de 1 ano.	Und	13	R\$ 656,67	R\$ 8.536,71

81	Deionizador de água,50L/h: Deionizador de Água de Bancada com alarme ótico: Completo com coluna, construído em PVC branco; com sensor condutimétrico bivolt, com alarme ótico. Fácil instalação e manutenção. Composto de resina mista catônica e aniônica; vazão máxima 50 litros/hora. Lâmpada indicadora de Água Saturada. Tensão de alimentação de 220 V. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil.	Und	3	R\$ 1.434,30	R\$ 4.302,90
82	Dessecador a vácuo de Boro 3.3 com diâmetro interno de 300 mm, tampa com luva, disco de porcelana diâmetro 275 mm com 68 furos de 7 mm e furo central de 38 mm. Garantia contra defeito de fabricação a serem verificados no primeiro uso.	Und	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
83	Dispensador de 5 a 50mL para frasco reagente - autoclavável fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade; ideal para uso com soluções alcalinas, salinas, solventes polares e meios não agressivos; pistão em PTFE de alta durabilidade com sistema de selagem ativado por pressão; cilindro de vidro borosilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente. Acompanha adaptadores de 32/45, 38/45 e s40/45. Garantia mínima de seis meses.	Und	5	R\$ 1.753,51	R\$ 8.767,55
84	Termo-higrômetro digital em plástico ABS, display em LCD, alarme para ponto de congelamento entre -1°C a +4°C; Faixa de Temperatura Interna: -10°C até +50°C Externa: -50°C até +70°C resolução 0,1°C, precisão 1 °C, Faixa de Umidade 20% a 99% RH, resolução 1%RH, precisão ± 5% RH. Com cabo de no mínimo 240 cm. Garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.	Und	15	R\$ 77,02	R\$ 1.155,30
85	Turbidímetro digital : microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Princípio de Medição Nefelométrico (USEPA 180.1) LED para 15.000 horas de trabalho; Calibração automática com (05) cinco padrões; Dois sensores tipo foto-diódio de Silício, dispostos a 90° e 180°, para correção de erros de cor da água. Faixa de Medição Automática 0 a 1000 NTU e Manual 0,00 a 40,0 NTU; 0,1 a 99,9 NTU; 0 a 1000 NTU; 0 a 250 EBC. Resolução Automática: 0,01 NTU na menor faixa (0 a 40 NTU); 0,1 NTU (0 a 99,9) e 1 NTU (0 a 1000 NTU). Precisão: +/- 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU. Luz Espúria: < 0,02 NTU. Incerteza Máxima: +/-2% em toda escala. Operação: Auto-Press. Display em LCD, funções de congelamento de resultados, identificação do analista e amostra, lembrete de verificação de calibração e histórico, senha de acesso, status da bateria. Detector em Fotocélula de Silício com leitura manual ou automática com intervalos definidos de 0 a 250 segundos. Armazenamento dos últimos 1000 dados com indicação de data, hora e calibração. Desligamento automático programável. Realiza medição do tipo média de sinal (automática e ou manual) e "Fast Settling". Calibração Rápida (0,00 a 40,0 NTU), calibração para a faixa de 0 a 1000 NTU e calibração por faixa. Alimentação: Via USB/CA, 220 Vac/5Vdc – 1A e 4 pilhas AA. Temperatura de operação 0 a 50 °C e Umidade Relativa: 0 a 90%, não condensado. Saída Serial: RS 232 por USB integrada ao gabinete. Acompanha o equipamento: 1 cubeta para amostra com capacidade de 25 mL; maleta para transporte; padrões <0,1/20/100 e 800 NTU. Manual de instruções. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.	Und	5	R\$ 3.091,67	R\$ 15.458,35

	Colorímetro portátil para análise de alimentos. Geometria de Medição: d/0; iluminação difusa, ângulo de observação 0°. SCI - componente especular inclusa. Faixa de medição: Y: 0 a 400,00 %; Reflectância. Fonte de luz: Leds estado sólido de alto desempenho. Tempo de medição: Aprox. 1 segundo. Intervalo mím. entre medições: Aprox. 3 segundos. Autonomia da bateria: Maior que 1.000 medições. Áreas de iluminação e medição: Ø11mm e Ø8mm, Observador: 2 graus próximo do observador padrão CIE 1931 (XYZ) e disponível 10°. Iluminantes: C, D65. Visor/Display: Valores colorimétricos, valores de diferenças de cor, julgamento de APROVADO/AVISO/REPROVADO. Tolerâncias: Tolerância de diferenças de cor retangulares e elípticas. Interface de dados: USB ou Bluetooth. Alimentação: Bateria Li-Ion interna recarregável, AC a 220Vac. Faixa de operação: Temperatura de 0-40°C, umidade relativa menor que 85% a 35°C sem condensação. Faixa de armazenagem: Temperatura de -20°C a 40°C, umidade relativa menor que 85% a 35°C sem condensação. Acompanham 5 cubetas em quartzo para líquidos, placa de petri, discos de projeção (com vidro e sem vidro), todos com sistema de encaixe magnético. Software com licença disponibilizada. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação.	Und	1	R\$ 19.530,71	R\$ 19.530,71
86	Balança precisão , 15 kg, 5 g, conexão serial. Digital, display em cristal líquido com iluminação. Tensão de alimentação 220V. Cabo de alimentação que obedeça a ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 648,56	R\$ 1.297,12
87	Bateria de aquecimento tipo Sebelin, Potência de aquecimento ajustável por Reostatos Eletrônicos individuais. Aquece o líquido através da emissão de raios ultra-violeta. 6 placas 125 x 125 mm para Resistência em Piro-cerâmica de 500 W, com Superfície de aquecimento esmaltada, resistente a altas temperaturas, a choques térmico e a ataques ácidos e alcalinos. Gabinete em aço SAE 1020, com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Berço das resistências, Defletores de calor, hastes e suportes para fixação da vidraria em aço inox AISI 304. Porta balão em Cerâmica esmaltada. Painel de funções frontal em policarbonato, com lâmpada indicadora de função e chave de comando. Faixa de Temperatura da superfície de Ambiente até 450 °C. Tensão de alimentação 220V, cabo de alimentação que atende a NBR ABNT 14136. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	1	R\$ 3.218,62	R\$ 3.218,62
88	Liquidificador industrial , copo em aço inox, aço inox, 4 L, tipo alta rotação, 22000 RPM, potência mínima de 1200W. Tensão de alimentação 220 V, cabo de alimentação que obedece a NBR ABNT 14136. Garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 520,24	R\$ 1.040,48
89	Liquidificador industrial , copo em aço inox, aço inox, 8 L, tipo alta rotação, 22000 RPM, potência mínima de 1200W. Tensão de alimentação 220 V, cabo de alimentação que obedece a NBR ABNT 14136. Garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 1.134,08	R\$ 2.268,16
90	Seladora embalagem a vácuo , máquina vedar embalagem / seladora, tensão de alimentação 220V, cabo de alimentação que obedece a NBR ABNT 14136. Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Und	1	R\$ 533,15	R\$ 533,15
91					

92	Despolpadeira frutas , material aço inoxidável AISI 304, diâmetro furo 0,8/1,0/2,5/8,0 (medidas furos peneiras acopladas em mm, comprimento 90 cm, largura 32,5 cm, altura 100 cm, capacidade produção 60 L, Tensão de alimentação 220 V, Cabo de alimentação que atende a NBR ABNT14136, potência motor 1 CV estrutura em inox escovado. Aplicação: sucos, polpas, geleias e similares. Garantia mínima de 12 meses.	Und	2	R\$ 3.855,79	R\$ 7.711,58
93	Multiprocessador base de Alumínio Fundido potência mínima 1200W, Tensão de alimentação 220V, cabo de alimentação que atende a NBR ABNT 14136. Rotação de 1880 RPM, botão pulsar, modo timer, motor de indução potente e proteção contra sobrecarga, sistema de engate de segurança, tijela com capacidade de aproximadamente 4 litros, estojo de armazenamento de lâminas. Funções batedor, cortador, fatiador, triturador, emulsificador, picador e multiprocessador. Acompanham mínimo de 05 discos e três lâminas.	Und	6	R\$ 2.739,66	R\$ 16.437,96
94	Fogão industrial a gás de alta pressão , quatro queimadores 30 x 30, mesa em aço-carbono, tensão de alimentação 220 V, acendedor automático, Forno com volume mínimo de 109 litros em esmalte limpa fácil, uma prateleira removível, tampa de vidro com puxador ergonômico. Bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores, pés fixos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	R\$ 1.324,57	R\$ 2.649,14
				Total:	R\$ 2.716.694,92

1.2 Agrupamento: Os Itens 61, 62 e 63 DEVERÃO ser AGRUPADOS em LOTE, pois para seu funcionamento é necessário que exista compatibilidade entre os mesmos.

1.3 O valor estimado para aquisição do objeto acima é de R\$ 2.716.694,92 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. A presente aquisição faz-se necessária para a implantação dos laboratórios de aulas práticas para o curso de nível superior em Engenharia Agronômica IF Baiano Campus Teixeira de Freitas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens a serem adquiridos estão enquadrados na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos itens 16 e 17 é de até 90 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas, Bahia, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante. **OBS: O prazo de entrega do restante dos itens é de até 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.**

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Teixeira de Freitas, 11 de janeiro de 2018.

Eduardo Perovano Santana

Assistente de Laboratório

IF Baiano Campus Teixeira de Freitas

Arlem Souto Barros

Ordenador de despesas Substituto

Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto

Portaria nº 1103 de 28 de agosto de 2015

Publicação D.O.U. 31 de agosto de 2015

Siape: 2067913



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2018

EDITAL N° 05/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018
(Processo Administrativo n.º 23334.001024/2017-26)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – **Campus Teixeira de Freitas**, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-970, Caixa Postal n. 66, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral, o Sr. **Marcelito Trindade Almeida**, nomeado(a) pela Portaria nº 338 de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 19 de março de 2014, inscrito no CPF sob o nº 869.247.615-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1277006 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, processo administrativo nº 23334.000053/2017-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Equipamentos para Laboratório para o Campus Teixeira de Freitas**, especificado(s) no(s) item(s) _____ do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário
1 (...)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeira de Freitas, 11 de janeiro de 2018.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Marcelito Trindade Almeida

Diretor Geral

Portaria Nº 338 de 18 de março de 2014

D.O.U. de 19 de março de 2014

Matricula SIAPE 1431944

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/..., QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF
BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A
EMPRESA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, Campus Teixeira de Freitas, sediado à Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-970, Caixa Postal n. 66, inscrito no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de , inscrito(a) no CPF nº , portador(a) da Carteira de Identidade nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.0010204/2017-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-